

REDE ENERGIA S.A. – Em Recuperação Judicial
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49
www.energisa.com.br

AVISO AOS ACIONISTAS

REDE ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“**Companhia**”), nos termos do Aviso aos Acionistas divulgado em 20 de maio de 2015 (“**Primeiro Aviso**”), no qual foi oferecido aos titulares de ações da Companhia, ordinárias ou preferenciais, representativas de ações de emissão da Companhia em 19 de maio de 2015 (“**Acionistas**”) o direito de preferência para aquisição de ações representativas de 100% do capital social da Tangará Energia S.A., desconsiderando as ações em tesouraria (“**Capital Social Tangará**”), sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.573.381/0001-96 (“**Tangará**”), nos termos e para os fins do art. 253, I, da Lei nº 6.404/76 (“**Direito de Preferência**”), em decorrência da decisão da Companhia de alienar direta e indiretamente a totalidade das ações de emissão da Tangará Energia S.A., nos termos do Contrato de Venda e Compra de Ações e/ou Quotas datado de 19 de novembro de 2014 (“**Contrato de Venda e Compra**”) para a Turmalina Energética S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.674.149/0001-20 (“**Compradora**”), controlada indiretamente pela Brookfield Renewable Energy Partners, na qualidade de cessionária da posição contratual da São João Energética S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.591.486/0001-54. (“**Compradora**”), conforme divulgado no Fato Relevante datado de 20 de novembro de 2014, vem por meio deste aviso aos acionistas informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

1 Aumento no Capital Social da Tangará Energia S.A.

- 1.1** Em 19 de maio de 2015, por meio de deliberação em assembleia geral extraordinária da Tangará realizada às 11:30 horas, foi aprovado o aumento do seu capital social em R\$ 5.738.050,00, mediante a emissão de 5.738.050 novas ações ordinárias (“**Primeiro Aumento de Capital**”), passando o capital social da Tangará de R\$ 78.271.000,00 dividido em 48.271.000 ações ordinárias e 30.000.000 ações preferenciais classe “R”, todas nominativas e sem valor nominal para R\$ 84.009.050,00 dividido em 54.009.050 ações ordinárias e 30.000.000 ações preferenciais classe “R”, todas nominativas e sem valor nominal.
- 1.2** Ainda em 19 de maio de 2015, por meio de deliberação em assembleia geral extraordinária da Tangará realizada às 12:30 horas, foi aprovado o aumento do seu capital social em R\$ 4.500.950,00, mediante a emissão de 4.500.950 novas ações ordinárias (“**Segundo Aumento de Capital**”, e em conjunto com **Primeiro Aumento de Capital**, “**Aumento de Capital**”), passando o capital social da Tangará de R\$ 84.009.050,00, dividido em 54.009.050 ações ordinárias e 30.000.000 ações preferenciais classe “R”, todas nominativas e sem valor nominal para R\$ 88.510.000,00, dividido em 58.510.000 ações ordinárias (“**Ações Tangará Objeto da Preferência**”) e 30.000.000 ações preferenciais classe “R”, todas nominativas e sem valor nominal (em conjunto com **Ações Tangará Objeto da Preferência**, “**Ações Tangará Energia S.A.**” ou “**Ações**”).
- 1.3** A Companhia esclarece ainda que das 30.000.000 ações preferenciais classe “R” de emissão da Tangará, 29.999.999 se encontram na tesouraria da Tangará razão pela qual não foi oferecido o direito de preferência na aquisição das ações preferenciais classe “R”.
- 1.4** Para garantir que os Acionistas mantenham o mesmo percentual de participação no capital social da Tangará a que manifestaram interesse de adquirir em decorrência do Direito de Preferência antes do Aumento de Capital, os referidos Acionistas receberão, em razão do Aumento de Capital, 21,21149344% a mais de **Ações Tangará Objeto da Preferência**, percentual equivalente ao produto da divisão do aumento do número de

ações pela quantidade inicial de ações em que o capital social estava dividido. Desta forma, **não** há prejuízo aos Acionistas uma vez que, tanto o percentual de participação no capital social da Tangará que manifestaram interesse em adquirir **Ações Tangará Objeto da Preferência**, quanto o preço total pelo qual as **Ações Tangará Objeto da Preferência** serão adquiridas por tais Acionistas, não sofreram alterações.

- 1.5** Em decorrência do Aumento de Capital: (i) cada ação ordinária ou preferencial detida de emissão da Companhia passou a equivaler a 0,0341186965 **Ações Tangará Objeto da Preferência**, ou 3,41186965%, e (ii) o preço de aquisição ajustado pelo Ajuste do Fechamento (definido no Primeiro Aviso) de cada **Ações Tangará Objeto da Preferência** passou a ser de R\$ 3,382618228 ("**Preço por Ação Tangará Energia S.A.**"), ainda sujeito ao Ajuste Pós-Fechamento (definido no Primeiro Aviso).

2 Rateio das Sobras

- 2.1** Em 19 de junho de 2015 encerrou-se o prazo para manifestação dos Acionistas com relação ao exercício do Direito de Preferência para aquisição das **Ações Tangará Objeto da Preferência**.

- 2.2** Os Acionistas manifestaram interesse com relação ao Direito de Preferência sobre:

2.2.1 55.713.512 Ações Tangará Energia S.A., representativas de 95,22% do **Capital Social Tangará** (desprezando as ações em tesouraria), sendo que (i) o Direito de Preferência de 55.710.718 Ações Tangará Energia S.A., representativas de 95,22% do **Capital Social Tangará** (desprezando as ações em tesouraria), foi cedido à Compradora, conforme previamente informado no Primeiro Aviso, e (ii) a quantidade remanescente de Ações da Tangará Energia S.A., de 2.794 Ações Tangará Energia S.A., representativas de aproximadamente 0,01% do **Capital Social Tangará**, foi objeto de manifestação pelos Acionistas com relação ao exercício do Direito de Preferência.

As Ações em relação às quais houve manifestação de interesse no exercício do Direito de Preferência, seja por parte dos Acionistas, seja por parte da Compradora, serão referidas para fins deste aviso aos acionistas como "**Ações Sinalizadas**".

- 2.3** Como resultado da manifestação de interesse sobre o Direito de Preferência descrita no item acima, a Companhia informa que os Acionistas que já se manifestaram com relação ao exercício do Direito de Preferência dentro da Data Limite de Manifestação (conforme definido no Primeiro Aviso) terão direito, na proporção das respectivas **Ações Sinalizadas**, ao rateio sobre:

2.3.1 2.796.488 sobras de **Ações Tangará Objeto da Preferência** ("**Sobras de Ações Tangará Energia S.A.**").

- 2.4** Os Acionistas que já manifestaram interesse na reserva de Sobras poderão se manifestar com relação ao exercício do Direito de Preferência na aquisição das Sobras nas seguintes condições:

2.4.1 o Preço por Ação Tangará Energia S.A., considerando o resultado até centésimos de real e desprezando a parte fracionária remanescente, é de R\$ 3,382618228, ainda sujeito ao Ajuste Pós-Fechamento (definido e descrito no Primeiro Aviso).

2.4.2 aplicar-se-ão os mesmos prazos e condições de pagamento e de transferência de Ações estabelecidas no Primeiro Aviso;

2.4.3 os Acionistas terão direito de se manifestar com relação à aquisição de Sobras de Ações Tangará Energia S.A. na proporção de 0,0501940714 **Ações Tangará**

Objeto da Preferência por cada Ação Sinalizada da Tangará Energia S.A., ou 5,01940714%

- 2.4.4 o período para manifestação de interesse com relação à aquisição de Sobras será de 5 dias úteis, isto é, de 23/06/2015 até 29/06/2015 (inclusive);
- 2.4.5 os acionistas elegíveis e interessados na aquisição de Sobras serão atendidos nos agentes de custódia da BM&FBOVESPA e nas agências da Itaú Corretora de Valores S.A.;
- 2.4.6 na medida em que a Compradora já manifestou interesse na reserva de Sobras, a Companhia computará a participação da Compradora nas Sobras até o máximo permitido considerando as Ações Sinalizadas; e
- 2.4.7 as Sobras em relação às quais não houver manifestação dos Acionistas dentro do período referido no item 2.4.4 acima, bem como aquelas para as quais o preço do exercício do Direito de Preferência não seja pago até a data indicada, serão alienadas à Compradora, em caráter definitivo.

Cataguases, 22 de junho de 2015.

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores